



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 332 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1969

Eleva de N R\$480,00 para N R\$5.000,00 a contribuição anual do Convenio com a Associação Nordestina de Crédito Rural de Estado de Alagoas, e contem outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA DECRETA, E EU PREFEITO * MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de N R\$480,00 para N R\$5.000,00 (três * mil cruzeiros novos) a contribuição anual do Convenio com a Associação * Nordestina de Crédito Rural de Estado de Alagoas.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de correntes da presente* lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir em tempo oportuno o crédito suplementar necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 06 de outubro de * 1969.

Joaquim - Prefeito.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 06 de outubro de 1969.

W. Pádua e J. Oliveira
Escrivário Nível 18, Respondendo p/Secretaria.

